



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAÍ**

O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

DECRETO DE N. 031/2020.

Heitorai/GO, 02 de abril de 2020.

Trata de Converter o plano de Contingência para conter o Covid-19, em ação obrigatória e efetivo vinculante a todos os órgãos, e prioridade de execução dentro do Município de Heitorai/GO.

O Prefeito do Município de Heitorai/GO, no uso de suas atribuições, e considerando a pandemia decorrente do Covid-19, que assola o País, e vem causando mortes, e de posse das considerações:

Considerando o disposto nos decretos do Estado de Goiás.

Considerando a existência de plano de contingência para tratar de assuntos urgentes, envolvente demandas da saúde.

Considerando que referido plano já vem executado com eximia cautela, e precaução.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convertido em decreto municipal, com força normativa, de efeito vinculante, e observância obrigatória para todos os órgãos municipais, e todos os cidadãos do Município de Heitorai/GO, as disposições nele contidas.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante deste decreto, o anexo plano de contingência que segue anexado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai/GO, aos dois dias do mês de abril de 2020.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Heitorai/GO.